



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016

COMARCA DE MARINGÁ

NAE – NÚCLEO DE APOIO ESPECIALIZADO

DATA: 27 DE JULHO DE 2016

### EQUIPE CORREICIONAL

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI**

#### JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dra. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Ricardo Henrique Jentzch

#### ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Rodrigo Augusto de Arruda
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Rafael Antonio Albuquerque

### QUADRO FUNCIONAL

|   | Nome                                | Cargo                        |
|---|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 | Ana Paula Barleta Rosa              | Analista - Psicóloga         |
| 2 | Cléia Maria Galinari                | Analista – Serviço Social    |
| 3 | Cristiane Aparecida Volpato Hungare | Analista - Psicóloga         |
| 4 | Elza Satiko Shudo Prado             | Analista - Psicóloga         |
| 5 | Eva Carolina Guimarães              | Analista – Psicóloga         |
| 6 | Eveline Tieme Tsuda                 | Analista - Psicóloga         |
| 7 | Marcela Greco                       | Analista – Psicóloga         |
| 8 | Mariangela Hirata                   | Analista – Assistente Social |
| 9 | Neise Akemi Yano Boleta             | Analista – Psicóloga         |

## 1. SERVIÇO DE AUXÍLIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAIJ

Abertos os trabalhos correicionais foi realizada reunião com a equipe técnica. Na ocasião, as psicólogas e assistentes sociais apresentaram a estrutura física e as demandas do Núcleo de Apoio Especializado – NAE da Comarca de Maringá.



## 2. Estatística de Produtividade - NAE

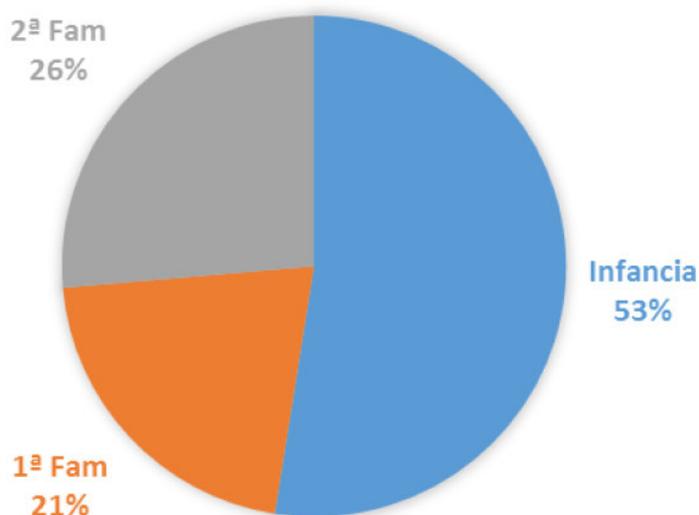
Dados informados pela equipe do NAE.

**Tabela 1.** Número de processos remetidos ao NAE durante os anos de 2014, 2015 e 2016.

\*Até a data de 26/07/2016

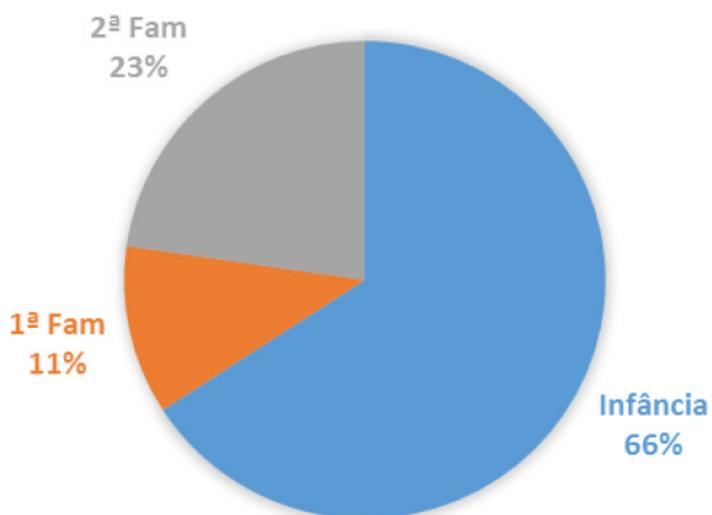
|       | Vara da Infância | 1ª Vara de Família | 2ª Vara de Família | Outras Varas | TOTAL |
|-------|------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------|
| 2014  | 221              | 89                 | 111                |              | 421   |
| 2015  | 507              | 88                 | 175                |              | 770   |
| 2016* | 301              | 43                 | 84                 | 2            | 430   |

### PROCESSOS REMETIDOS AO NAE NO ANO DE 2014

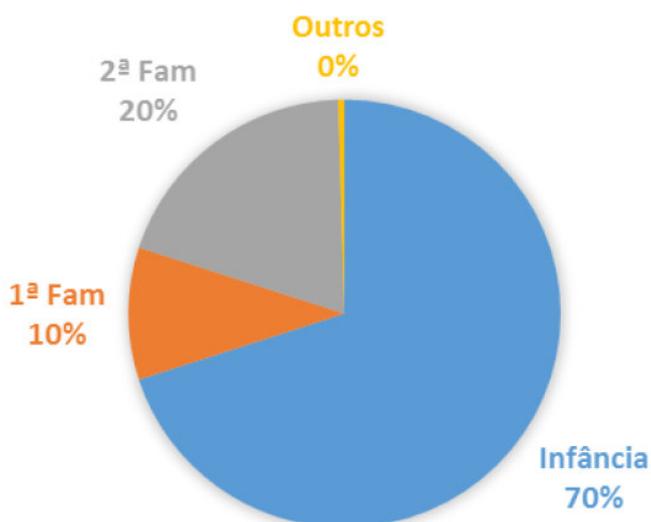




### PROCESSOS REMETIDOS AO NAE NO ANO DE 2015



### PROCESSOS REMETIDOS AO NAE NO ANO DE 2016





## 3. Demandas

### 3.1. Quadro Funcional

Verificou-se que o atual quadro funcional do NAE-MARINGÁ não comporta a demanda apresentada.

O tamanho da Comarca torna o desfalque funcional ainda mais prejudicial à prestação jurisdicional. Este ano a equipe perderá as duas únicas assistentes sociais e uma psicóloga em virtude de aposentadoria.

Ademais, o Apoio Especializado não recebe apenas processos afetos à vara Infância e Juventude. As varas de Família também remetem considerável volume de processos para elaboração de estudos e perícias o que contribui para o congestionamento do SAIJ.

### 3.2. Estagiários

O NAE não possui nenhum estagiário, de modo que todo o trabalho, inclusive o administrativo, é realizado pelas próprias servidoras especializadas, o que prejudica ainda mais a realização dos trabalhos técnicos-multidisciplinares.

Constatou-se a premente necessidade da contratação de pelo menos 02 estagiários nas áreas específicas de Serviço Social e Psicologia para a otimização das atividades do NAE.

### 3.3. Veículos e deslocamentos

A unidade possui dois automóveis para deslocamento das equipes multidisciplinares. Há apenas um motorista. As duas assistentes sociais se tornaram responsáveis pela gestão dos veículos.

### 3.4. Estrutura

A estrutura física onde atualmente funciona o Núcleo de Apoio Especializado não atende suficientemente a demanda da Comarca.

Toda a equipe (9 pessoas) está acomodada em apenas uma sala pequena em sem janela, o que prejudica sobremaneira o desempenho dos trabalhos técnicos. Há apenas uma sala de entrevista que não possui o isolamento acústico adequado.



Como todas as profissionais utilizam o mesmo espaço, é necessária a utilização de uma escala de agendamento, o que afeta a produtividade do Núcleo.

A equipe ainda improvisou um local de atendimento junto à uma sala que funciona como arquivo de apreensões da Vara da Infância e Juventude.





## 3.5. Assistência Social

Há apenas duas servidoras especializadas na área de Assistência Social. A equipe necessita com urgência da nomeação de mais Assistentes Sociais até porque, as duas profissionais se aposentarão até o final deste ano (2016).

## 4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Constatou-se a urgente necessidade da nomeação de analistas das áreas de Psicologia e Assistência Social para que toda a demanda seja atendida dentro de um período aceitável.

2. Ainda, restou evidenciada a necessidade de contratação de estagiários com contrato vinculado ao Tribunal de Justiça, graduandos ou pós-graduandos das áreas de Psicologia e Assistência Social, para atuarem na unidade.

3. A estrutura física necessita de reforma, notadamente a sala de entrevista que não possui isolamento acústico adequado de modo a proporcionar a privacidade exigida nos processos afetos às competências de Família e Infância e Juventude.

O edifício do Fórum passará em breve por reforma em que serão realocadas várias varas e gabinetes, ocasião em que se espera esse problema de espaço físico do NAE seja plenamente resolvido.

## 5. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

2. Encaminhe-se Cópia ao Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude - CONSIJ.

3. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, informando da necessidade de lotação de analistas psicólogos e assistentes sociais na Comarca de Maringá.



4. Oficie-se ao Departamento de Gestão de Recursos humanos informando da necessidade da contratação de estagiários das áreas de Psicologia e Assistência Social para atuarem junto ao NAE-Maringá.

## 6. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Diego Santos Teixeira, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça